



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 75 KVA NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “DAMIÃO JOSÉ FERBONIO” E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA CIPA.”**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito e interesse comum com as comunidades, princípios fundamentais para o exercício da democracia.

Considerando que a EDC nº 63/2011, que *“dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde”*.

Considerando a Seção VI, Da Gestão de Infraestrutura, em seus artigos 38 e 41, diz;

“Art. 38 O serviço de saúde deve ser dotado de iluminação e ventilação compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades.

Art. 41. O serviço de saúde deve garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica, em situações de interrupção do fornecimento pela concessionária, por meio de sistemas de energia elétrica de emergência, nos locais em que a energia elétrica é considerada insumo crítico.”

Desta forma, a referida obra de extensão trará aos munícipes e profissionais da saúde melhor qualidade de atendimento e trabalho.

Sendo assim, justifica-se a referida contratação, pois hoje o Poder Público está buscando melhorar o atendimento à nossa população, mantendo o atendimento na humanitário e qualitativo.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

3.2. Segue em anexo Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo com todas as especificações da referida obra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Item	Descrição	Qtd.	Código TCE/MT	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Instalação Elétrica de Condutor - Extensão de Rede de Distribuição – Tipo - Extensão da rede elétrica de média tensão e posto de transformação de 75 kva - Conforme Edital.	1	00031131 Cód.: 1	162.078,40	162.078,40

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 162.078,40 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Sete Oito Reais e Quarenta Centavos)

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. **Local de Execução de Obra:** O serviço deverá ser executado na UBS “Damião José Ferbonio” e Secretaria Municipal de Saúde - Município de São Pedro da Cipa - MT.

4.2. **Prazo de entrega:** 90 (Noventa) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. **Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão realizados conforme Relatório de Execução, em até 30 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. **Garantia:** 5 (cinco) anos após a entrega da obra.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitadas os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

5.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;

5.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;

5.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;

5.11. Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;

5.12. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;

5.13. A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;

6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5. Documentar as ocorrências havidas;

6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

Ficha: 202 - 01.07.01.10.122.0012.1212.0000.4.4.90.51.00 – Construção e Ampliação da Secretaria de Saúde – Obras e Instalações – Recurso da Saúde 15%.

Ficha: 203 - 01.07.01.10.122.0012.1213.0000.4.4.90.51.00 – Reforma da Secretaria de Saúde – Obras e Instalações – Recurso da Saúde 15%.

Ficha 210 – 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso da Saúde 15%.

Ficha 211 – 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Recurso da Saúde 15%.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficará responsável pela fiscalização da Obra o Engenheiro Civil, **Sr. Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Lucimar Aparecida da Silva**, nomeada como Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde, através da **Portaria nº 075/2022**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme dispõe no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, em seu inteiro teor e suas ulteriores alterações.

9. VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro da Cipa - MT, 12 de Junho de 2023.

WILSON VIRGÍNIO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde